



CÂMARA MUNICIPAL PENTECOSTE

PROJETO DE LEI Nº 15 /2024

Institui o Dia Municipal de Combate à
LGBT+FOBIA e dá outras providências.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de
Pentecoste:

Venho requerer, em consonância com os termos do Art.121 e seguintes
do Regimento Interno, que seja submetida à apreciação dessa casa legislativa o
projeto de lei supracitado, a qual "Institui o Dia Municipal de Combate à
LGBT+FOBIA e dá outras providências".

Contamos com o apoio de Vossa Excelência e dos demais colegas
parlamentares a fim de que o presente projeto, ante a sua relevância, seja
apreciado e aprovado.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste, 20 de maio de 2024.

Tony Wérison de Sousa Ramos Ribeiro

Vereador – PSB



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL PENTECOSTE

PROJETO DE LEI Nº 15 /2024

Institui o Dia Municipal de Combate à LGBT+FOBIA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE APROVA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Combate à LGBT+fobia, a ser lembrado e realizado anualmente no dia 17 de maio, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Pentecoste, em consonância com a Lei Estadual 18.502/2023.

Parágrafo Único - Considera-se LGBTfobia toda e qualquer ação, prática ou manifestação que atente contra a dignidade, respeito, e direitos fundamentais de pessoas com base em sua orientação sexual ou identidade de gênero.

Art. 2º - O Dia Municipal de Combate à LGBT+fobia tem como objetivo:

- I. Promover a conscientização da população sobre a LGBTfobia e suas consequências para as pessoas LGBTQ+ alertando sobre os casos de violência contra a população que ocorrem em nosso município;
- II. Contribuir para a promoção do respeito à diversidade sexual e de gênero, incentivando a solidariedade e a empatia em relação às pessoas LGBTQ+;
- III. Promover ações de combate ao preconceito e à discriminação contra pessoas LGBTQ+.

Art. 3º - São ações que poderão ser realizadas nesta presente data:

- I. Promoção de eventos sociais, culturais e educativos, incluindo ações de conscientização, capacitação e promoção da igualdade.

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL PENTECOSTE

-
- II. Campanhas informativas e educativas sobre o combate à LGBTfobia, suas causas e consequências, bem como sobre os direitos das pessoas LGBTQ+.
 - III. Palestras, seminários, workshops e outras atividades educativas sobre a LGBTfobia em instituições de ensino, empresas, organizações da sociedade civil e demais espaços sociais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste, 20 de maio de 2024.

Tony Wérison de Sousa Ramos Ribeiro
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL PENTECOSTE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa contribuir para a prevenção e combate à prática a LGBTfobia e promover a inclusão e o respeito à diversidade sexual e de gênero em nossa município. Considerando que a Constituição Federal de 1988 assegura a todos os cidadãos o direito à igualdade, à dignidade, e à não discriminação. A LGBTfobia é uma violação aos direitos humanos e um obstáculo ao pleno desenvolvimento das pessoas LGBT+;

Por fim, ressalta-se que esta proposta está em conformidade com os princípios constitucionais da igualdade, da dignidade da pessoa humana e do combate à discriminação, garantindo assim o pleno exercício dos direitos fundamentais de todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero.

Com base em todo o exposto e tendo em vista a enorme relevância social da proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste, 20 de maio de 2024.

Tony Wérison de Sousa Ramos Ribeiro
Vereador – PSB

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com